PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 008/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO PM-CO Nº 584/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PM-CO Nº002/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS/TO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é necessário realizar a locação de imóvel para sediar o funcionamento da Delegacia de Polícia Civil, junto a Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins – TO.

Considerando o imóvel a ser locado é considerado propício, eis que se constitui em local amplo, a Prefeitura Municipal necessita de realizar a locação de imóvel para sediar o funcionamento da Delegacia de Polícia Civil, junto a Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins – TO.

Considerando a PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 01.795.483/0001-20, situado na Rua 23 Aeroporto, CEP 77.760-000, Colinas do Tocantins/TO, na condição de CONTRATANTE.

Considerando a pessoa física **CARMÉN LÚCIA SILVA OLIVEIRA**, inscrito no CPF: Nº ***.***.121-91, residente em domicilio na AV. Tiradentes n° 855, setor centro - Município de Colinas do Tocantins ofertante do menor preços na condição de CONTRATADA.

Considerando os Parecer Jurídico da Procuradoria do Município e da Controladoria Interna e com base no Inciso V, do Artigo 74 da Lei 14.133 de 01 abril 2021, que prevê a inexigibilidade de Licitação, para a aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha;

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR a realização de procedimento de licitação, nos termos do artigo 74, inciso V, da Lei 14.133 de 01 abril 2021 e do decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018 para locação de imóvel para sediar o funcionamento da Delegacia de Polícia Civil, junto a Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins – TO.

Art. 2º - ADJUDICAR E HOMOLOGAR em favor da senhora **CARMÉN LÚCIA OLIVEIRA**, inscrito no CPF: Nº ***.***.121-91, pela importância de **R$45.276,00 (quarenta e cinco mil, duzentos e setenta e seis reais).**

Art. 3º - PUBLICAÇÃO Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Colinas do Tocantins/TO, 29 de janeiro de 2026.

JOSEMAR CARLOS CASARIN
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site **https://diario.colinas.to.gov.br/assinex-validador** por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-1a64e8-29012026163521**